



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2024 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de maio de 2021, torna público o presente edital referente ao processo seletivo para o Curso de Condutor de Turismo e Conservação Ambiental Local, na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), pertencente ao Programa Bioeconomia da Amazônia Legal.

1 DA ABERTURA

1.1 A modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste em cursos de qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, prevista no Art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto nº 5.154/04.

1.2 Este processo seletivo visa ao preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Condutor de Turismo e Conservação Ambiental Local, na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), pertencente ao Programa Bioeconomia da Amazônia Legal, em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC).

2 DA NATUREZA E DO OBJETIVO DO CURSO

2.1 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

- I. Formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do país;
- II. Ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no país;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV. Estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda;
- V. Estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

2.2 O Curso de Condutor de Turismo e Conservação Ambiental Local, na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), tem por objetivo qualificar profissionais no segmento de Turismo, Hospitalidade e Lazer.

2.3 As aulas, em formato presencial, ocorrerão no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis, situado na Rua Ananias Martins de Souza, Nº 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT, nos termos da Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC Nº 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC Nº 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP Nº 044/2012 e Nº 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

2.4 No quadro abaixo apresenta-se um resumo com as principais informações do curso:

Curso	Carga Horária	Modalidade	Local	Assistência Estudantil	Duração	Vagas
Conductor de Turismo e Conservação Ambiental Local	200h	Presencial	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus</i> Rondonópolis	R\$ 400,00, de acordo com as regras estabelecidas no item 5 deste edital.	4 meses	35

2.5 O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui cobrança de taxa de inscrição.

2.6 O estudante será considerado apto à certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

2.7 O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional em Conductor de Turismo e Conservação Ambiental Local.

2.8 O curso será ofertado no período diurno aos sábados, e, havendo necessidade de reposição, poderá ocorrer em outro turno.

3 DA VALIDADE

3.1 Este processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano de 2024.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para concorrer a uma das vagas no Curso de Conductor de Turismo e Conservação Ambiental Local, o interessado deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I. Ter 16 anos ou mais;
- II. Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano).

5 DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

5.1 O estudante matriculado terá direito a receber Assistência Estudantil na forma de bolsa.

5.2 O valor total da bolsa será dividido em função do período de execução do curso, totalizando, ao final, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estudantes que concluírem o curso.

5.3 O pagamento das bolsas será efetuado em função da frequência do estudante, que deverá ser igual ou superior a 75% mensalmente.

5.4 A Assistência Estudantil (bolsa) será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

5.5 A bolsa da Assistência Estudantil será financiada com recursos do Programa Bioeconomia da Amazônia Legal, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC).

5.6 A Assistência Estudantil (bolsa) será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

5.7 Cada beneficiário terá direito a três matrículas por ano, em cursos ofertados por intermédio da Bolsa Formação, respeitando-se o que se segue:

- I. Dentre as matrículas permitidas no ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico;
- II. Não serão admitidas matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa Formação.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para o Curso de Conductor de Turismo e Conservação Ambiental Local deverá ser realizada das 08h do dia 1º de março de 2024 às 23h59 do dia 25 de março de 2024.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente conforme solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/13Y2eHtBi1_3JalrPB9LGAui6PBHThq2MTA_k_MrloeE/edit?chromeless=1.

6.3 Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no curso.

6.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

6.7 A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento de e-mail automático de confirmação de envio do Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.8 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o *upload* (anexar) a seguinte documentação, digitalizada e legível em um único PDF:

- I. Carteira de Identidade (Registro Geral) - frente e verso;
- II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- III. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: Ensino Fundamental I completo (1ª à 5ª série);
- IV. Em caso de candidato com deficiência - PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- V. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa Família, entre outros), quando houver;
- VI. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- VII. Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
- VIII. Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente à sua comunidade e assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade;
- IX. Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
- X. Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante do CadÚnico.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
--------	------

Abertura do edital	27 de fevereiro de 2024
Período para impugnação do edital	28 de fevereiro de 2024
Análise das impugnações	29 de fevereiro de 2024
Publicação do Resultado da análise das impugnações	29 de fevereiro de 2024
Período de inscrição	De 1º a 25 de março de 2024
Publicação da Lista de Inscritos Preliminar	27 de março de 2024
Prazo para recurso contra a Lista de Inscritos Preliminar	28 de março de 2024
Análise de recursos contra a Lista de Inscritos Preliminar	Até às 13h de 29 de março de 2024
Publicação do (a): - Resultado da análise de recursos contra a Lista de Inscritos Preliminar; - Lista de Inscritos Final.	Após as 13h de 29 de março de 2024
Período de seleção (análise das inscrições)	De 1º a 02 de abril de 2024
Publicação do Resultado Preliminar	03 de abril de 2024
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar	04 de abril de 2024
Análise de recursos contra o Resultado Preliminar	Até às 13h de 05 de abril de 2024
Publicação do: - Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar; - Resultado Final.	Após as 13h de 05 de abril de 2024
Matrícula dos convocados em 1ª chamada	De 08 a 10 de abril de 2024
Divulgação da 2ª chamada	11 de abril de 2024
Matrícula dos convocados em 2ª chamada	12 de abril de 2024
Início das aulas	13 de abril de 2024
Divulgação da Chamada Geral	16 de abril de 2024
Entrega de documentação pelos candidatos convocados na Chamada Geral	De 17 a 18 de abril de 2024
Matrícula dos convocados (melhores classificados) na Chamada Geral	19 de abril de 2024

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso somente contra a Lista de Inscritos Preliminar e o Resultado Preliminar.

8.2 A interposição de recurso deverá ser formalizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico - link: <<https://docs.google.com/forms/d/1vLnUxQ5vogYjlm6OBfrbtIpPIN66Jq-zSNiiw0SuVz8/edit>>, nos prazos previstos no cronograma deste edital.

8.2.1 Deverão ser explicados os motivos do recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

8.3 O candidato terá até às 23h59min do dia útil subsequente à divulgação do resultado para entrar com recurso.

8.4 O IFMT não se responsabilizará por interposição de recurso não recebida em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será de caráter classificatório por meio da avaliação dos requisitos constantes do barema abaixo, constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos:

BAREMA

--	--

Requisitos classificatórios	Pontuação
1. Candidatos beneficiários titulares ou dependentes dos programas de transferência de renda	12,50
2. Candidatos que tenham frequentado escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, inclusive EJA	12,50
3. Candidatos com deficiência	12,50
4. Povos indígenas ou comunidades quilombolas	12,50
5. Adolescentes ou jovens em cumprimento de medida socioeducativa	12,50
6. Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.	12,50
7. Trabalhadores	12,50
8. Trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego	6,25
9. Membro de família monoparental	6,25
Total	100,00

9.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos, em ordem decrescente.

9.3 Em caso de empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

9.4 O resultado da seleção (preliminar e final) será divulgado, conforme o cronograma deste edital, no site do campus: <https://roo.ifmt.edu.br>.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula no Curso de Conductor de Turismo e Conservação Ambiental Local será realizada presencialmente na Secretaria Geral de Documentação Escolar, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Rondonópolis*.

10.2 Para realizar a matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar cópia e original, ou cópia autenticada da documentação listada abaixo:

- I. Carteira de Identidade (Registro Geral) - frente e verso;
 - II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - III. Certidão de nascimento/casamento;
 - IV. Para maiores de 18 anos, apresentar o Título de Eleitor e o comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>
 - V. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
 - VI. Histórico Escolar do Ensino Fundamental I completo, que comprove a escolaridade exigida para o curso;
 - VII. Uma foto 3x4;
 - VIII. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
 - IX. Termo de autorização do uso de imagem (Anexo II) preenchido.
 - X. Dados bancários do candidato (Finalidade: realizar o cadastro de conta corrente para recebimento da Assistência Estudantil - bolsa; é necessária a apresentação de documento que comprove as informações bancárias fornecidas - número do banco e da agência em conta do tipo *Corrente*).
- Obs.: A conta bancária não pode ser do tipo poupança, salário ou qualquer outra modalidade. O bolsista deve ser o único titular da conta, não sendo permitida conta conjunta.

10.3 A matrícula poderá ser feita por terceiro, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem a necessidade de reconhecimento de firma.

10.4 Perderá o direito à vaga o candidato convocado para a matrícula que não apresentar todos os documentos exigidos neste edital no prazo estabelecido.

10.5 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, a serem publicadas no endereço eletrônico do *campus*: <https://roo.ifmt.edu.br/>, e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos classificados em lista de espera.

10.6 O candidato deverá se atentar para as datas de efetivação da matrícula em novas chamadas.

10.7 A matrícula dos candidatos excedentes, convocados na Chamada Geral, caso ocorra, será realizada conforme o cronograma deste edital, respeitando-se o critério de ordem classificatória.

10.8 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando-se o critério de ordem classificatória.

10.8.1 Após a divulgação da Chamada Geral e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, todos os candidatos convocados poderão entregar a sua documentação na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis para concorrer à vaga.

10.8.2 Encerrada a etapa prevista no item 10.8.1, o preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á com base nas melhores classificações, considerando-se apenas os candidatos que manifestaram interesse, formalmente, por meio da entrega de sua documentação.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital está sujeito à impugnação, que poderá ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - link: <<https://forms.gle/eN4pwHkimZwzc7vVA>> (o pedido de impugnação deverá apresentar justificativa devidamente fundamentada).

11.2 O candidato inscrito declara a aceitação total das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este processo seletivo.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no site do *campus*: <https://roo.ifmt.edu.br/>, relativas a esta seleção.

11.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.6 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

11.7 Caso não seja completada turma, a instituição se resguarda ao direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações com os inscritos.

11.8 Havendo caso fortuito, de força maior, ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

11.9 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do telefone (66) 3427-2305 ou e-mail "condutordeturismo.roo@gmail.com".

11.10 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus*.

Rondonópolis-MT, 27 de fevereiro de 2024.

Diogo Italo Segalen da Silva

Diretor-Geral

Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021

D.O.U: 20/04/2021

Retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021

D.O.U: 10/05/2021

IFMT - *Campus* Rondonópolis

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
(Campus Rondonópolis)

Eixo	Curso	CH	Modalidade	Total de vagas
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Condutor de Turismo e Conservação Ambiental Local	200	Presencial	35

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome do (a) estudante), _____
_(nacionalidade), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº _____,
inscrito no CPF/MF. sob o nº _____, residente à Rua _____
nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador do
RG _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros
meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-
50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde
que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada
em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:
(I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala
direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page;
(VI) cartazes;

(VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias
sociais (facebook, instagram, Twitter e whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet)
que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja
a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente
autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Italo Segalen da Silva, Diretor Geral - CD0002 - ROO-DIR**, em 27/02/2024 17:08:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659845

Código de Autenticação: 871249e268



Edital Nº 6/2024 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT